

**Município de Riqueza**

Departamento de Licitações e Compras

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO**PROCESSO Nº 915/2023****MODALIDADE: Tomada de Preço Nº. 05/2023****ATA Nº. 915/2023**

As 09:00 horas do dia 01/06/2023, nas dependências da Prefeitura Municipal de Riqueza, reuniu-se a Comissão de Licitação designada pela Portaria Nº 355/2022 de 08 de setembro de 2022 do Senhor Prefeito Municipal, composta pelos seguintes membros: Paula Bizello, Presidente, André Dorigon e Rogerio Oliveira Mello, Membros, para proceder o recebimento, abertura e julgamento da documentação de Habilitação dos proponentes da licitação que tem por objetivo a contratação de empresa para execução da obra de construção de piso do pavilhão industrial do Lote 340, com área de intervenção de 514,50m², inclusive o fornecimento de mão de obra e todo o material necessário, de acordo com os Projetos Técnicos, Orçamento quantitativo e Memoriais Descritivos, anexos ao edital.

Participaram da presente licitação os seguintes interessados:

Razão social do Proponente	CNPJ/CPF do Proponente	Representante
METALCASTRO INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA	10.174.624/0001-89	Cleide Ficanha de Castro
CAPOANI PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA	11.230.423/0001-14	Sem representante presente
CONCRETOS KNAPP LTDA	07.239.625/0001-50	Sem representante presente
ELETRO LIGHT PROVENCE LTDA	12.572.403/0001-94	Sem representante presente
IRMÃOS FORTE INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA	22.240.789/0001-90	Jacson Rogerio Forte
CAIBI EMPREENDIMENTOS LTDA	01.496.099/0001-27	Cassiane Pignat Beilke

Aberta a sessão pela Presidente da Comissão, iniciou-se com a abertura dos envelopes contendo a documentação de qualificação dos interessados.

Durante a análise dos documentos da proponente **ELETRO LIGHT PROVENCE LTDA**, constatou-se que, o atestado de capacidade técnica não está compatível em quantidades com o objeto exigido em edital, ainda não está incluso nos documentos a Declaração de Visita ao Local da Obras. Referente a licitante **CAPOANI PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA**, esta apresentou a Declaração referente aos programas de controle médico onde não especifica programa (PGR – Programa de Gerenciamento de Risco), este descrito em Edital. A proponente **METALCASTRO INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA** referente ao atestado de capacidade técnica não está compatível em quantidades com o objeto exigido em edital, ainda a última alteração do contrato social não foi informada no Registro da entidade profissional competente, portanto inabilita-se as licitantes.

Considerando que algumas empresas inabilitadas, não estão presentes na sessão, conforme a Lei 8.666/93, art. 109, abre-se prazo de recurso de 5 dias úteis. Assim, determinou-se a lavratura da presente ata, que após lida e aprovada, será assinada pela Comissão e representantes presentes.

Riqueza/SC, 01/06/2023.


Paula Bizello
Presidente
André Dorigon
Membro
Rogerio Oliveira Mello
Membro